

## GESTÃO AMBIENTAL

### MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS E DO LEVANTAMENTO A RESPEITO DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE A AGROPECUÁRIA, SEMIÁRIDO, AMAZÔNIA E ZONA COSTEIRA NO BRASIL

Nos acórdãos 2.293/2009, 2.354/2009, 2.462/2009 e 2.513/2009, proferidos pelo TCU, foi deliberado o seguinte em relação às ações do Governo Federal quanto aos impactos das mudanças climáticas:

Determinação ao Comitê Interministerial e ao Grupo Executivo sobre Mudança do Clima

- I) Incluir, no Plano Nacional de Mudança sobre o Clima (PNMC), cronograma de ações, mecanismos de implementação das metas, responsáveis e recursos.

Recomendações

À Casa Civil da Presidência da República

- II) Promover a articulação político-institucional entre os diversos setores do Governo Federal encarregados de atuar na temática das mudanças climáticas, em especial no que diz respeito ao Semiárido, à Zona Costeira e à agropecuária, além de incluir este último tema no PNMC, quando se trata de ações de adaptação.

- III) Definir melhor as atribuições dos órgãos e comissões que tratam do tema das mudanças climáticas.

- IV) Obter a melhor integração das ações governamentais de enfrentamento das mudanças climáticas.

- V) Monitorar a implementação do PNMC, com atenção para as ações relativas à agropecuária.

À Casa Civil e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

- VI) Oferecer condições ao Inmet para: a) digitalizar as séries históricas dos dados meteorológicos e b) disponibilizar os dados às instituições de pesquisa que estudem as mudanças climáticas.

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)

- VII) Obter as condições necessárias à implementação do Sistema de Alerta Precoce de Secas (SAP).

- VIII) Incentivar pesquisas para desenvolver de cenários de mudanças climáticas para o Semiárido.

- IX) Estimular os órgãos responsáveis pelas políticas de recursos hídricos a considerarem em seus planejamentos a variável mudança climática.

- X) Avaliar a possibilidade valorizar as soluções descentralizadas, a exemplo do Projeto de Preservação e Recuperação Hidroambiental do estado do Ceará (Prodharm) e do Programa Água Doce (PAD), voltadas ao abastecimento hídrico das populações difusas.

- XI) Intensificar a promoção de ações para recuperação dos mananciais, recomposição de matas ciliares e proteção das nascentes dos rios do Semiárido.

- XII) Aprimorar o Portal Nacional de Gestão Florestal, separando desmatamentos legais dos ilegais.

Ao MAPA

- XIII) Incentivar a utilização das linhas de crédito voltadas para a preservação e recuperação florestal, tais como o Produsa e o Proflora.

Ao Ministério dos Transportes

- XIV) Aplicar a Avaliação Ambiental Estratégica no planejamento de ações de infraestrutura de transportes.

Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

- XV) Incentivar a utilização de linhas de crédito voltadas para a sustentabilidade de assentamentos agrários, a exemplo do Pronaf Floresta e Agroecologia.

Ao Ministério da Integração Nacional

- XVI) Adequar as condições da Sudam às suas missões institucionais.

Ao MAPA e MDA

- XVII) Considerar os cenários sobre mudanças climáticas no planejamento e elaboração das políticas para os segmentos do agronegócio e da agricultura familiar.

Ao Ministério das Cidades e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

- XVIII) Ampliar o auxílio técnico-operacional às prefeituras municipais para minimizar a deficiência na capacidade dos municípios de elaborar e operar projetos de coleta e tratamento de esgoto e de gestão de resíduos.

- XIX) Estimular a execução de infraestrutura e serviços relacionados com as ações de saneamento, mediante cooperação entre os entes federados.

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

XX) Inserir a atividade portuária nas discussões sobre os impactos das mudanças climáticas.

Ao Incra

XXI) Implementar o Plano de Ação Ambiental.

XXII) Avaliar a adequação das atividades de apoio aos assentamentos ambientalmente diferenciados.

À Sudam

XXIII) Reavaliar as prioridades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, valorizando atividades com sustentabilidade ambiental.

Ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama)

XXIV) Dar eficácia à exigência de os estados lançarem na internet informações sobre a gestão florestal.

XXV) Elaborar diretrizes para que, nas concessões de licenciamento ambiental para empreendimentos realizados em zonas costeiras, leve-se em conta os impactos relacionados com as mudanças climáticas.

Ao Comitê Interministerial e ao Grupo Executivo sobre Mudança do Clima

XXVI) Adotar as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural (Proambiente) como modelo para o conceito de serviços ambientais.

XXVII) Implementar um sistema de gerenciamento para o PNMC.

Ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima

XXVIII) Disponibilizar na internet informações sobre ações e resultados do PNMC.

À Agência Nacional de Águas (ANA)

XXIX) Mapear as vulnerabilidades na disponibilidade dos recursos hídricos no País e considerar os cenários de mudanças climáticas nos processos de concessão de outorga do uso da água.

À Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)

XXX) Integrar as redes de coleta de dados meteorológicos e hidrometeorológicos do Inmet, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), ANA, Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) e Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN/Marinha).

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

XXXI) Integrar a gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

## OBJETIVO

Avaliar o cumprimento das deliberações acima elencadas em referência às ações do Governo Federal para tratar dos impactos das mudanças climáticas sobre a agropecuária, segurança hídrica do Semiárido, Zona Costeira (adaptação) e Amazônia (mitigação).

## CONSTATAÇÕES

### DELIBERAÇÕES

#### Implementadas

I, III, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIV, XVIII, XIX, XXIII, XXVIII

#### Em Implementação

II, VI, VII, XIII, XV, XX, XXI, XXII, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI

#### Não Implementadas

XVI, XVII

#### Não Aplicável

XII, XXIV, XXV

## DELIBERAÇÕES

Autorizou-se a realização de novo monitoramento para avaliar os itens considerados como “em implementação” e “não implementados”.

Reiterou-se também ao Ministério da Integração Nacional a recomendação de se adequar as condições da Sudam às suas missões institucionais e ao MAPA e MDA, considerar os cenários sobre mudanças climáticas no planejamento e elaboração das políticas para os segmentos do agronegócio e da agricultura familiar.

### DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.454/2012 – TCU – Plenário

Data da sessão: 13/6/2012

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

TC: 001.988/2012-3

Unidade Técnica Responsável:  
SecexAgroAmbiental